

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1.162

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.122.0008.2134.2134	FONTE	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	12140000	Material de Consumo	R\$	200.000,00
33903600	12140000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	100.000,00
33903900	12140000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	12200000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	400.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 na fonte de Recursos 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio) no valor de R\$ 946.885,18 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);

II– O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 na fonte de Recursos 12200000 (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde) no valor de R\$ 269.027,49(Duzentos e sessenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2020 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de abril de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D69F1043

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2020. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>